

## PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

### Objeto (resumido):

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de backup em nuvem para um volume de dados de 30 (trinta) terabytes, incluindo garantia de funcionamento e suporte técnico por um período de 36 (trinta e seis) meses para toda a solução, visando atender às necessidades da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AGERIO**

### Pedido de Esclarecimentos nº 05

Às 10:55h do dia 07 de março de 2022, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico [licitacoes@agerio.com.br](mailto:licitacoes@agerio.com.br), conforme descrito a seguir:

“(…)

*Solicitamos esclarecer se é obrigatório efetuar anexo de proposta, e ou quaisquer outros documentos para registro da oferta no sistema SIGA (???)*

(…)”

A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Pregoeira Substituta, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

#### RESPOSTA:

1) Relativamente à pergunta do referido pedido de esclarecimento nº 05, apresentamos as seguintes respostas:

a) Abaixo colacionamos alguns itens do Edital pertinentes ao tema:

“(…)”

**9.1 A Proposta de Preços (valor) deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (SIGA), em campo específico, a ser integralmente preenchido.**

**9.1.2 Os documentos (opcionais) anexados durante a inserção da proposta de preços no SIGA (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.**

(...)

**9.1.4 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo II) somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final e encaminhado juntamente com os documentos de habilitação, na forma do item 12, deste Edital.”**

a.1) Considerando as disposições do Edital, ressaltamos que NÃO é obrigatório inserir anexo de proposta no Sistema SIGA, bem como também NÃO é obrigatório inserir quaisquer outros documentos para registro da oferta no Sistema SIGA.

a.2) Na realidade, apesar do Sistema SIGA permitir a inserção/*uploads* de arquivos, RECOMENDAMOS que não sejam realizadas inserções/*uploads* no referido Sistema, uma vez que a não anexação de arquivos em nada prejudica a inscrição da proposta para o certame. Pelo contrário, a inserção de arquivos no Sistema SIGA poderia até mesmo implicar na eliminação de determinado participante, em caso de identificação do licitante, conforme previsto no instrumento convocatório.

2) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)); e sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).